



Relatório Final (Edital PIBIC nº1/2021 – Vigência ago/2021-set/2022)

Os Conselhos Municipais de Meio Ambiente, Ativismo e Repertórios de Ação Coletiva em Campinas (SP)

Janaína Catozzi Ramasco - RA: 218419
Orientador: Wagner de Melo Romão

Introdução

A pesquisa tem como principal tema a investigação dos repertórios institucionais mobilizados pelo movimento ambientalista, dedicando-se ao estudo dos principais conselhos que tutelam as questões ambientais do município de Campinas: (1) COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente e (2) CONGEAPA – Conselho Gestor da APA (Área de Proteção Ambiental). Esta pesquisa está vinculada ao Núcleo de Pesquisas em Participação, Ação Coletiva e Movimentos Sociais – NEPAC/IFCH/Unicamp, que tem por objetivo desenvolver estudos sobre a democracia brasileira a partir de uma perspectiva analítica que integre ideias, atores e instituições. A pergunta de pesquisa surgiu a partir de leituras sobre os estudos de Ação Coletiva e Movimentos Sociais na Ciência Política, a relação dos movimentos sociais brasileiros com as instituições de Estado e como estes movimentos têm adotado a participação e a mobilização de meios legais e institucionais no nosso país.

A proposta de pesquisa relaciona-se com as agendas de pesquisa sobre participação e repertórios de interação Estado-sociedade, que busca compreender como as relações entre sociedade civil e Estado operam a partir da análise do desempenho, expectativas e perspectivas em relação às instituições participativas. É importante considerar que há uma relação de interdependência entre movimentos sociais, atores e instituições e que há “configurações de poder específicas a cada setor de política pública” (Abers; Silva; Tatagiba, 2018, p.17). A atuação em meios institucionais, tais como os conselhos, bem como mobilização de meios legais, é uma tendência do movimento ambientalista brasileiro apontada por pesquisas que analisam sua trajetória ao longo do tempo e sua atuação presente (Alonso, Costa & Maciel, 2007; Oliveira, 2008, 2015; Losekann, 2013), sendo parte integrante dos repertórios de ação coletiva do ambientalismo no Brasil.

O conceito de repertórios de ação coletiva refere-se a “um conjunto de formas de ação” (Alonso, 2012, p.23), que não pertencem a um certo grupo, mas fazem parte de uma estrutura de conflito (2012, p.25), assim, enfatizando a interação entre os diferentes atores políticos, considerando que seu “uso confere o sentido da ação” (Alonso, 2012, p.26). Nos estudos de Ação Coletiva e Movimentos Sociais, o confronto era o fator de definição da relação entre os movimentos e o Estado (Menezes, 2018). Entretanto, o caso brasileiro, pós-redemocratização, quando houve a previsão constitucional de participação social nos assuntos públicos, o que abriu uma janela de oportunidade que desafia esta antiga concepção de “desafiantes vs desafiados” ou “movimentos sociais vs Estado” devido a uma forte interação com agentes públicos, em cenários em que há o compartilhamento de projetos políticos, e a atuação dos movimentos no interior do Estado, a partir das instituições participativas (Abers, Serafim & Tatagiba, 2014). A partir de estudos realizados nas últimas

décadas sobre movimentos sociais e instituições participativas, foi introduzido o conceito de *repertórios de interação* entre Estado e sociedade. Abers, Serafim e Tatagiba (2014) argumentam que o este conceito “permite incorporar a diversidade de estratégias usadas pelos movimentos sociais brasileiros e examinar como estas têm sido usadas, combinadas e transformadas” (2014, p.331-332).

A literatura produzida nas últimas décadas aponta “a institucionalização e a profissionalização como um dos traços predominantes do ativismo ambiental” (Oliveira, 2015, p.536). Losekann (2013) afirma que os movimentos ambientalistas detêm uma série de ações estratégicas que articulam instrumentos institucionais existentes, como a ampla legislação ambiental brasileira, e de diferentes atores políticos posicionados em diversas instituições, seja do Estado ou da sociedade civil, fato que revela um caráter de crítica institucional e ampla mobilização social (2013, p.342). Os efeitos deste repertório ainda são pouco estudados, porém o estudo das escolhas feitas pela sociedade civil é fundamental para a reflexão acerca do sucesso das reivindicações (Losekann, 2013, p.343). Um desses instrumentos institucionais disponíveis são os conselhos gestores de políticas públicas destinados à questão ambiental.

Os conselhos de Meio Ambiente são um espaço em que se dão e se encerram conflitos socioambientais (Alcantara, 2010). Os conselhos agregam setores dinâmicos das organizações da sociedade civil e dos movimentos sociais, sendo um espaço em que se encontram representados uma multiplicidade de atores que correspondem aos setores técnico-científico, do poder público, do empresariado e da sociedade civil organizada e, assim sendo, há também uma multiplicidade de interesses representados. Entretanto, Souza e Novicki (2011) afirmam que há uma baixa valorização social e acadêmica desses espaços. Já Almeida, Martelli e Coelho (2021, p.23) consideram que o processo de institucionalização das demandas ambientais ocorreu muito antes da origem das instituições participativas no Brasil e, assim, a comunidade de políticas da área já estava mobilizada em outros espaços. A partir de nossa pesquisa, percebemos que a desvalorização destes espaços pode estar relacionada com o excesso de tarefas burocráticas, bem como sua relação de tensão quase permanente com o governo municipal, que tende a ignorar ou boicotar as deliberações dos conselhos quando vão de encontro com os interesses do governo e do empresariado, comprometendo uma verdadeira gestão democrática das políticas públicas ambientais locais.

Para os movimentos ambientalistas, a prática de ocupar cargos na burocracia do Estado remete ao regime militar, quando surgiram as primeiras agências ambientais, lideradas por militantes que lutaram pela sua criação (Abers, Serafim & Tatagiba, 2014, p.333). No caso de Campinas, o primeiro conselho dedicado à temática ambiental na cidade remete à 1979, quando foi criado o CODEMA – Conselho de Defesa do Meio Ambiente, através da Lei nº4.864, de caráter consultivo, que se insere no contexto de reconhecimento internacional da urgência da questão ambiental (Trindade, 2010, p.70). Este conselho consistia em uma extensão do governo municipal uma vez que não havia uma representação expressiva da sociedade civil, sofrendo diversas reformulações ao longo das décadas. O COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, de caráter deliberativo, surgiu em 1991 com a Lei nº6.792. Já em 1996, o governo municipal o reduziu a um conselho de caráter consultivo, que voltou a ser deliberativo a partir de 2001 com a Lei 10.841. Trindade (2010) ressalta que o papel que o COMDEMA tem desempenhado na cidade é o de um “agente publicizador dos conflitos” relativos a questão urbana e ambiental, contribuindo para politizar o debate público em relação a estas questões.

O objetivo de nossa pesquisa foi mapear *como* os atores da sociedade civil, vinculados a movimentos ambientalistas, têm atuado nos conselhos, sua percepção acerca dos conflitos e do desempenho dos conselhos estudados. Para além da pesquisa bibliográfica destinada a atualização da literatura acerca de repertórios de interação Estado e sociedade e instituições

participativas, bem como acerca da trajetória do movimento ambientalista brasileiro, realizamos uma pesquisa documental através da elaboração de um compilado com as Atas de Reuniões, Moções e outros documentos produzidos – com exceção daqueles relativos ao licenciamento ambiental, pois não cabe a nós, cientistas políticos, analisá-los – pelos conselhos no período de 2018-2021 com o objetivo de mapear os principais temas de deliberação e conflito nesses espaços. Também realizamos entrevistas com os conselheiros da última gestão (2020-2021) a fim de identificar sua visão acerca destes espaços, bem como o cenário do ativismo ambiental na cidade.

Ambientalismo e Instituições no Brasil

A comunidade científica internacional, a partir do final dos anos 1970, já alertava sobre perspectivas pouco otimistas em relação às questões ambientais e climáticas, que “não foram levadas muito a sério” e foram encaradas como um “modismo passageiro e idealista” (Pereira, 2015, p.355) ao mesmo tempo que se tornava uma causa consensual internacional (Oliveira, 2015, p.532). No Brasil, o movimento ambientalista, desde sua origem, têm duas bases distintas: o (1) “conservacionismo” considera que a questão ambiental relaciona-se exclusivamente ao “mundo natural selvagem” (Alonso; Costa; Maciel, 2007, p.156) e que as intervenções neste mundo natural é (ou deveriam ser) estritamente técnicas, sendo tarefa de cientistas naturais; já o (2) socioambientalismo, que surgiu apenas com o processo de redemocratização, considera que o meio ambiente é redefinido na relação entre os grupos sociais e os recursos naturais, incorporando também a demanda por uma nova “ética ecológica” (2007, p.157).

À época, os grupos que surgiram davam conotações mais políticas à questão ambiental no país e, no período da redemocratização, houveram mudanças no cenário político, especialmente em relação às reivindicações da sociedade, proporcionadas

Primeiro, pelo aumento da permeabilidade das instituições políticas e administrativas às reivindicações da sociedade civil, provocadas por crises na coalizão política no poder. Segundo, por mudanças no estilo de interações políticas entre o Estado e os movimentos sociais, especialmente a redução da repressão a mobilizações. Terceiro, pela presença de aliados potenciais, como movimentos sociais, partidos políticos, mídia e elites dissidentes. Tais fatores aumentam as possibilidades de os grupos sociais insatisfeitos expressarem suas demandas na arena pública. (Alonso; Costa; Maciel, 2007, p.153)

Assim, o movimento ambientalista brasileiro passou a ocupar os meios de comunicação, influenciar a opinião pública e a mobilizar grupos em torno de suas pautas, dando início a uma “nova” consciência ambiental no país (Loureiro e Pacheco, 1995 *apud* Oliveira, 2015). Além disso, durante a redemocratização, estava em construção uma agenda ambientalista internacional e, no Brasil, “o aparato burocrático-legal ambiental foi sendo incrementado com a criação de órgãos e legislação específica” (Alonso; Costa; Maciel, 2007, p.154), o que proporcionou aos ativistas novos meios de reivindicação.

Já a literatura produzida nas últimas décadas sobre o tema aponta para a “a institucionalização e a profissionalização” como uma das formas predominantes do ativismo ambiental (Oliveira, 2015). A participação e o engajamento político de seus atores em instâncias formais, como conselhos e fóruns, têm relação com sua competência técnica e científica, sendo que “a politização apresenta-se como um dos traços constitutivos da própria definição e da prática profissional” (Oliveira, 2008, p.169). Além disso, temos os vínculos estabelecidos através de uma rede de atores que se encontram organizados em diferentes setores da sociedade civil e do Estado (Oliveira, 2008, p.167, 180).

Losekann (2013) afirma que os movimentos ambientalistas detêm uma série de ações estratégicas relacionadas à mobilização de meios legais e institucionais e à diferentes atores

posicionados em diversas instituições do Estado e da sociedade, considerando que a própria “formação das instituições de meio ambiente no Estado brasileiro esteve, desde o início, fortemente ligada ao ambientalismo da sociedade civil” (2013, p.320). Além disso, seu trabalho aponta que o crescimento da mobilização do direito em torno de problemas socioambientais

é um sintoma da dificuldade que o sistema representativo encontra para incorporar as agendas do ambientalismo em geral, principalmente quando ameaçam poderes econômicos com vínculos fortemente estabelecidos no sistema político brasileiro. Sintoma, também, da ineficiência e ineficácia de algumas instituições participativas que não são suficientes para incorporar tais demandas.” (Losekann, 2013, p.312)

Losekann (2009) considera que a valorização das questões ambientais se deve ao trabalho de organizações da sociedade civil, como ONGs, na realização de pesquisas, relatórios e documentos que demonstram o impacto presente e futuro do nosso atual modo de vida no meio ambiente. Estas informações estavam concentradas nesses setores, o que “tornou organizações ambientalistas e movimentos especialistas autorizados (muitos financiados pela cooperação internacional) detentores de um poder de informação do qual os próprios governos usufruíram” (Losekann, 2009, p.14). Assim, a sociedade civil engajada em pautas ambientais foi (e é) um setor dotado de um poder estratégico necessário para participarem do debate das políticas ambientais no Brasil (*idem*).

Conselhos de Meio Ambiente

Em 1981, o governo brasileiro estabelece a Política Nacional de Meio Ambiente - PNMA, que cria o Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA que se estrutura de maneira similar a uma *rede de organizações* cuja função é “a formulação de políticas públicas de meio ambiente, a articulação entre as instituições componentes do sistema em âmbitos federal, estadual e municipal e a execução dessas políticas por meio dos órgãos competentes”, sendo responsabilidade dos órgãos ambientais, nas três esferas da federação, a promoção da “troca de informações, a formação da consciência ambiental, a fiscalização e o licenciamento ambiental, além da criação de Comissões Tripartites, conselhos, órgãos e fundos de meio ambiente, buscando, ainda, estabelecer uma política ambiental integrada” (Brasil/MMA/IBAMA, 2006a *apud* Souza; Novicki, 2011, p.238), com o objetivo de trazer a questão ambiental para as demais políticas. Como parte deste sistema, temos os conselhos municipais de meio ambiente que, à princípio, devem atuar em conjunto com o governo municipal na gestão ambiental local.

Desde a concepção duma política pública, da sua formulação às suas execução e avaliação, o complexo dos instrumentos e modos pelos quais o Estado faz o que faz e como o faz está, antes, nas conexões de atores do Estado com atores de fora dele, mas em constante relação com ele, nomeadamente, nas interações com organizações da sociedade civil e movimentos sociais, enfim, nas interações socioestatais. (Gurza Lavalle et al, 2019, p.66)

Os conselhos gestores de políticas públicas, uma das instâncias de participação criadas no processo de redemocratização, são instâncias colegiadas temáticas de caráter permanente (Romão, 2015) que tem por objetivo promover a participação da sociedade civil organizada – que não fazem parte nem do Estado e nem do mercado, tais como ONGs, OSCIPs, associações de bairro, entidades beneficentes – no processo decisório, na gestão de políticas e o controle social das ações governamentais.

O Brasil dispõe de uma “complexa teia institucional”, com uma série de obrigações legais dispostas por legislação específica de cada *setor* da política pública, sendo os conselhos o meio pelo qual passam os “fluxos de deliberação e de regulação” (Almeida; Tatagiba, 2012, p.82), oriundos de partes distintas do aparelho estatal. Ademais, a literatura tem apontado para “o baixo poder relativo dos conselhos vis-à-vis sua força como modelo de

participação”, ao identificar na prática cotidiana dos conselhos uma série de rotinas, tal como o excesso de tarefas burocráticas, que impedem a centralidade do exercício da política (Almeida, Tatagiba, 2012, p.71). De fato, as experiências de participação e controle social promovidas pelos conselhos são de forte diversidade, considerando as especificidades dos setores de políticas públicas. É importante destacar que estas instâncias têm representantes de setores técnico-científicos, do poder público, do empresariado e da sociedade civil organizada e, assim, têm representados, também, uma multiplicidade de interesses.

Os conselhos municipais de meio ambiente têm se expandido pelo Brasil a partir da década de 1990. As funções atribuídas a estas instâncias estão associadas à deliberação e fiscalização de políticas ambientais locais, além de estabelecer critérios e realizar atividades de promoção da conscientização [da sociedade, do empresariado e das instituições] em torno destas questões. No caso de Campinas, a Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável dispõe de seis (6) conselhos dedicados à temática ambiental: **(1) COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente**; (2) Conselho Diretor do PSA Programa de Pagamentos por Serviços Ambientais de Campinas; **(3) Conselho Gestor da APA - CONGEAPA**; (4) Conselho Gestor da APA do Campo Grande; (5) Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal - CMPDA; (6) Conselho de Regulação e Controle Social das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ. Para os fins desta pesquisa, selecionamos o **COMDEMA** e o **CONGEAPA** enquanto os conselhos de maior destaque na gestão ambiental da cidade.

Em Campinas, a existência de um órgão colegiado dedicado à temática ambiental data de 1979 quando foi promulgada a Lei nº4.864 que previa a criação do Conselho de Defesa de Meio Ambiente - CODEMA, sendo mais um órgão do governo municipal uma vez que não estava prevista a participação social (Trindade, 2010). Desde então, este órgão tem sido transformado ao longo do tempo – e do processo político – de consultivo para deliberativo, deliberativo para consultivo até que, em 2001, foi promulgada a Lei nº10.841 que instituiu o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas - COMDEMA como ele é hoje. O COMDEMA é um conselho que discute temas relacionados à gestão ambiental do município como a arborização urbana, uso e ocupação do solo, gestão de resíduos e recursos hídricos, saneamento básico e poluição e que, atualmente, é formado por representantes do setor empresarial, técnico-profissional, sindical-trabalhadores e governamental (Campinas, 2022c). O objetivo do conselho está previsto na Lei do COMDEMA (Lei nº10.841/2001):

Art. 2º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente, tem caráter deliberativo no âmbito de sua competência legal.

§ 1º As atribuições conferidas ao Conselho de que trata esta lei não eliminam as competências constitucionais dos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 2º Este Conselho tem por objetivo promover a participação organizada da sociedade civil no processo de discussão e definição da Política Ambiental, em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação, reabilitação e melhoria do meio ambiente natural e construído no Município de Campinas.

§ 3º Os recursos necessários à atuação e ao funcionamento do COMDEMA serão previstos em rubrica própria, junto à pasta da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a partir de proposição do próprio Conselho.

(Campinas, 2001a)

Assim, há previsão legal de que o objetivo deste Conselho seja a promoção da participação da sociedade nas diferentes etapas da definição da política ambiental a ser adotada pelo município, não eliminando as competências atribuídas à Prefeitura e à Câmara dos Vereadores. Em outras palavras, o objetivo do COMDEMA é promover uma parceria entre o governo municipal e a sociedade civil organizada em prol das demandas ambientais locais.

Entretanto, Trindade (2010) e outros estudos sobre instituições participativas (Abers, Serafim & Tatagiba, 2014; Souza, Novicki, 2011) têm identificado que a “tendência é o

Executivo se recusar a compartilhar o poder político com a sociedade civil através das instâncias participativas” (Trindade, 2010, p.78), ferindo a autonomia destas instâncias quando contrariam os interesses defendidos pelo governo municipal. A partir da documentação produzida pelos conselhos no período entre 2018-2021, como as Atas de Reunião e Moções, publicados originalmente nas edições do Diário Oficial do Município, identificamos na fase da pesquisa documental as pautas ambientais relevantes, a relação dos Conselhos com o Governo Municipal e os debates realizados nas reuniões. Nestes documentos foram identificados os principais conflitos e problemas ambientais da cidade de Campinas, que estão relacionados ao Plano de Manejo da APA (Área de Proteção Ambiental), a construção das Barragens de Pedreira e Sousas, o licenciamento ambiental, recursos hídricos e ações voltadas para o desenvolvimento sustentável.

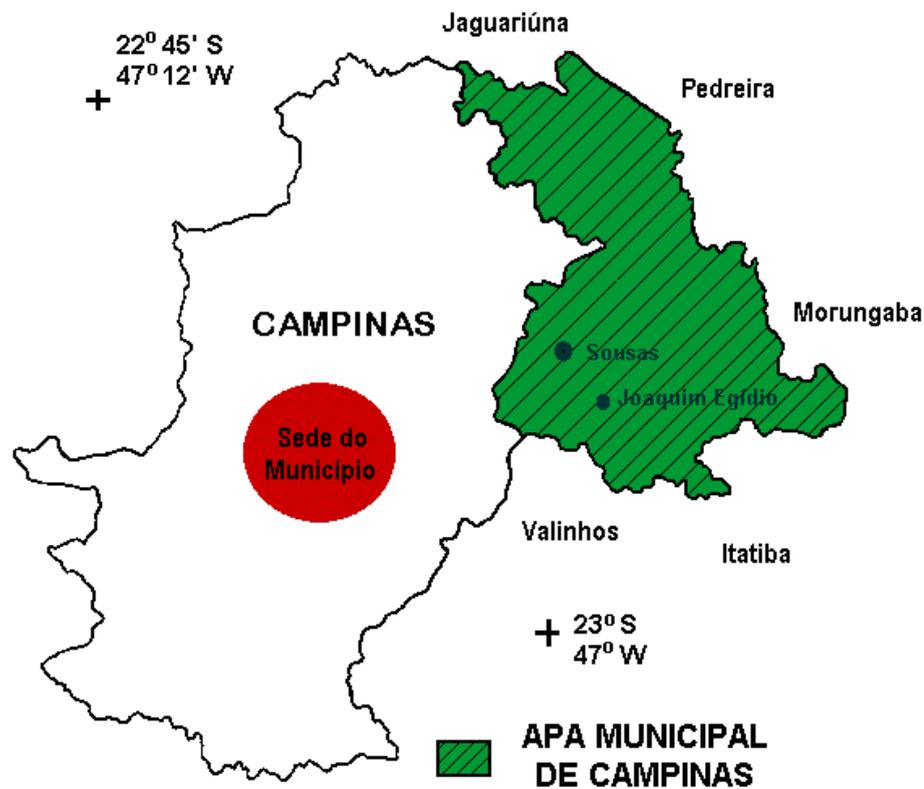
Nesta mesma etapa da pesquisa, foi possível observar a relação conflituosa entre os conselhos e o governo municipal, que muitas vezes boicota as ações deliberativas e fiscalizadoras dos conselhos. Neste sentido, o COMDEMA registrou em Ata de Reunião a difícil relação estabelecida entre o conselho e os órgãos do governo:

Criticou a falta de respeito do governo municipal com o COMDEMA, que não abre diálogos para tratar de assuntos importantes para a sociedade, apontando a Secretaria de Serviços Públicos como a pior interlocutora, eis que a Pasta sistematicamente ignora os pedidos de informações e ofícios que lhe são enviados pelo COMDEMA, e elogiou o trabalho da SVDS [Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável] que é a única Pasta que trata com respeito os conselheiros do COMDEMA no que tange a análise e respostas dos questionamentos, protocolos, e-mails que são direcionados às diversas Secretarias da Prefeitura de Campinas [...] cobrou atitudes mais contundentes dos conselheiros contra as condutas do Poder Público municipal que desrespeitam o COMDEMA e o meio ambiente, dando o exemplo da Secretaria de Serviços Públicos que não cumpre o GAUC - Guia de Arborização Urbana de Campinas, que inclusive foi objeto da Resolução COMDEMA nº 003/2012, publicada no DOM de 02/05/2012, que dispõe sobre a violação das leis de arborização de Campinas/SP. (Ata da 212ª Reunião do COMDEMA, 2019, grifo nosso)

A relevância dos conselhos ambientais da cidade está relacionada à publicização dos problemas ambientais locais, conforme apontado por Trindade (2010) em sua dissertação de mestrado apresentada ao PPG em Ciência Política do IFCH/Unicamp.

Em relação às demandas e problemas relativos à Área de Proteção Ambiental - APA de Campinas, é destinado um conselho específico para tutelar sobre estes temas. A Lei nº10.850/2001 cria a APA de Campinas e estabelece as diretrizes para o uso e ocupação do solo desta área, seja pelo setor público ou privado, bem como cria o Conselho Gestor da APA de Campinas – CONGEAPA. O objetivo da criação de uma Área de Proteção Ambiental relaciona-se a necessidade de preservação de fragmentos – dispersos ou contínuos – de mata nativa e de adoção de parâmetros que promovam a recuperação destas áreas e a realização de atividades sociais e econômicas compatíveis com a preservação. A APA de Campinas foi criada para proteger os mananciais dos Rios Atibaia e Jaguari, o patrimônio natural, cultural e arquitetônico da região, bem como o “controle das pressões urbanizadoras e das e das atividades agrícolas e industriais” (Campinas, 2001b). Assim, o objetivo do CONGEAPA, enquanto conselho de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, é garantir o cumprimento da legislação nº10.850/2001 e do Plano de Manejo da APA de Campinas, promover a atuação conjunta de esferas do governo, instituições de pesquisa, setor privado, organizações não governamentais e outros para colaboração em prol da APA, auxiliar nos processos de elaboração, implementação e fiscalização (idem).

Figura 1 - Área de Proteção Ambiental de Campinas



Fonte: Jaguatibaia - Associação de Proteção Ambiental (Jaguatibaia, 2022)¹

Entretanto, a partir das Atas de Reuniões, produzidas pelos conselhos estudados, observa-se o (des)compromisso da Prefeitura de Campinas em relação à APA. O Plano de Manejo previsto por legislação de 2001, a mesma que cria a Área de Proteção Ambiental da Cidade e institui seu conselho gestor, teve cerca de 12 (doze) anos de atraso em sua elaboração. Em 2019, o Plano de Manejo estava, finalmente, publicado. Entretanto, em Atas de Reuniões, o CONGEAPA denuncia as tentativas do governo municipal de desmonte do conselho e de minar a participação da sociedade civil:

O Presidente disse que as reuniões do Plano de Manejo foram usadas para dizer que o CONGEAPA está participando e não é assim. Sabemos que o que está colocado e está evidente é o desejo de se desmontar o CONGEAPA e a participação da sociedade civil. O CONGEAPA está aberto a colocar na pauta das nossas reuniões Ordinárias as discussões e temas do Plano de Manejo e não vamos mais atuar como legitimadores dos processos inadequados ilegais que vão atuar na destruição da APA de Campinas. (Ata da Reunião do CONGEAPA de 24 de abril de 2019)

Ressaltando a necessidade de manutenção da participação e controle social na execução das ações Previstas no Plano de Manejo:

O CONGEAPA enquanto Conselho também implementado neste processo de construção democrática, com participação da sociedade civil organizada, Universidades e setores públicos e privados, teve papel relevante na execução do Plano de Manejo da APA de Campinas. Mesmo entendendo que, agora sua execução é primordialmente de competência do poder executivo através da Secretaria do Verde e do Desenvolvimento Social (SVDS), cabe ao

¹JAGUATIBAIA. Área de Proteção Ambiental (APA) de Campinas. Disponível em: <https://www.jaguatibaia.org.br/apa-de-campinas>. Acesso em: set/2022.

Além disso, já em 2020, o Conselho relata em reunião que o Plano de Manejo, que demorou três anos para ser elaborado – fora os doze anos de atraso –, “não é observado pelos órgãos públicos” (Ata da Reunião do CONGEAPA de 18 de fevereiro de 2020). Assim, o padrão observado por Trindade (2010) não diz respeito somente ao COMDEMA, considerando que o governo municipal também adota uma postura de boicote ao CONGEAPA e que, ainda, esta conduta segue sendo reproduzida em relação ao COMDEMA.

Participação Institucional, Atores e Interesses

Trindade (2010) identifica a relevância do papel que o COMDEMA têm desempenhado na cidade ao contribuir para “politizar o debate no campo em que atua e expor diferentes posicionamentos e projetos políticos” (2010, p.139). Além disso, sua pesquisa evidencia que, do ponto de vista da sociedade civil, os conselhos formalmente deliberativos são “isolados do debate” e têm suas posições políticas desconsideradas pelos agentes do governo Executivo (Trindade, 2010, p.145). Em nossa pesquisa, cujo objetivo é, também, refletir sobre o papel dos conselhos municipais no ativismo ambiental, realizamos entrevistas com conselheiros e conselheiras para verificar sua percepção acerca da relevância, os objetivos e interesses de suas organizações na participação nessas instâncias, bem como suas impressões sobre a atuação dos conselheiros, dos conselhos em si e a forma como os conflitos ambientais da cidade têm sido mediados pelo Estado e pela sociedade civil. Os entrevistados pertencem ao terceiro setor, que compreende as organizações da sociedade civil – como ONGs, sindicatos e associações de moradores –, que foram selecionados e contatados tendo como critério a pluralidade destes representantes do terceiro setor.

De maneira geral, o perfil dos conselheiros e conselheiras entrevistados tende a seguir o padrão observado em movimentos ambientalistas, conforme apontado por Oliveira (2008), Souza (2008 *apud* Trindade, 2010, p.71) e outros autores: a emergência do ambientalismo no Brasil, em sua origem na década de 1970, se deu através das elites urbanas, reduzido a pequenos grupos da sociedade civil que reconheciam a relevância das pautas ambientais. Os atores engajados no movimento ambientalista tendem a ocupar os cargos destinados aos setores técnico-científico, como biólogos e agrônomos, e da sociedade civil, que se expressam em organizações não-governamentais (ONGs) e organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs). O perfil do movimento ambientalista é, no geral, de pessoas de alta escolaridade e dotadas de letramento científico, fatores relacionados historicamente às classes médias urbanas.

Nossos entrevistados – 3 (três) conselheiros do COMDEMA e 3 (três) conselheiros do CONGEAPA – pertencem às organizações da sociedade civil, membros e representantes de ONGs (4), OSCIPs (1) e associações de moradores (1). Os conselheiros no exercício de suas funções “encaminham e ao mesmo tempo deliberam sobre demandas sociais; exercem o controle social e são objetos desse mesmo controle; são responsáveis pelo controle e, muitas vezes, pela própria execução das políticas” (Almeida, Tatagiba, 2012, p.76). Em nossas entrevistas, os conselheiros relataram as dificuldades e frustrações na interação entre os conselhos estudados e o poder Executivo municipal:

Então, o que a gente percebe é isso: é que a Prefeitura não olha com bons olhos para um conselho da sociedade civil e que é isso é muito ruim porque eles poderiam ter a gente como parceiros. Eu não saio falando mal da Prefeitura para ninguém, pelo contrário, a gente depende da Prefeitura para realizar todos os nossos pedidos. Então, a gente gostaria muito de ter parceiros para poder resolver. A gente queria ser a ponte entre o cidadão e o órgão público para poder traduzir para o cidadão, mesmo na dificuldade de resolver o problema, mas na

atenção para ele. Esse retorno pro cidadão. [...] Assim ele se sente de alguma forma incluído. O que a gente tá assistindo é isso: essa exclusão das pessoas. Eu me sinto excluída! É muito ruim [...] eu me sinto excluída de fazer parte do processo. Muito triste, sabe? (Entrevistada 2 - CONGEAPA)

Em relação aos problemas ambientais do município, um de nossos entrevistados considera que Campinas e o poder Executivo, apesar de não ser a melhor ou a pior acerca de gestão ambiental, falham não somente no diálogo com as instituições participativas, mas também no diálogo com a população da cidade:

A questão ambiental que eu vejo em Campinas é uma falta de consciência e participação da sociedade, que é resultado da falta do trabalho da administração pública em cima dessa sociedade. Então é assim que eu vejo a questão ambiental. Por isso que a minha proposta é: a administração pública tem que estar mais próxima da população para que sintam o que a população está precisando ter esclarecido, educada. [...] O conselho, seja ele qual for, precisa também estar próximo da população para devolver para ela o que está sendo feito e quais são as necessidades. Então, a questão ambiental que eu vejo em Campinas, hoje ela é como a questão política: é falta de consciência. Então, a gente tá vivendo uma época de polarização política e ambiental também. O medo que eu tenho, muito grande, é que essa “modinha ambiental” passe e volte de novo a moda de “bom vamos esquecer e vou meter a motosserra” (Entrevistado 3 - COMDEMA).

Neste sentido, ao longo das entrevistas, as falas e preocupações dos conselheiros evidenciaram um ambientalismo de viés socioambiental, independente das organizações por eles representadas. Além de ser a atual tendência do ambientalismo, as preocupações em torno da relação humano-natureza revelam a complexidade da questão ambiental, que é “por mais paradoxal que possa parecer, a agenda ambiental é global e internacional, tanto quanto é local e territorial” (Almeida; Martelli; Coelho, 2021, p.26). No discurso dos entrevistados, este viés socioambiental se manifesta em suas preocupações a respeito da falta de Educação Ambiental no município, que foi apontada como uma ferramenta indispensável que deve ser realizada para todas as faixas etárias uma vez que problemas, como o descarte inadequado de lixo, são derivados de hábitos das pessoas, que não têm informação ou não dispõem dos meios adequados; ambos os fatores apontados como obrigação da Prefeitura (Entrevistada 3 - CONGEAPA). Um de nossos entrevistados, sendo uma pessoa politicamente ativa antes, relatou que participou de todo o processo de discussão e elaboração da Lei da APA e da criação de seu conselho gestor e, a partir daí, ingressou no ativismo socioambiental (Entrevistado 1 - CONGEAPA).

Losekann (2013) demonstra que o movimento ambientalista brasileiro adota a mobilização de meios legais e institucionais. A participação em meios institucionais, tal como os conselhos ambientais locais, constitui uma dessas estratégias, porém o papel do Ministério Público nas reivindicações do movimento se destaca. Uma de nossas entrevistadas, por exemplo, relatou um caso em que o CONGEAPA estava cobrando o Governo municipal acerca de loteamentos irregulares na região da APA de Campinas: “Porque se durante anos você questiona o órgão público, o órgão público não te dá a resposta, no mínimo é omissão. Então o que a gente fez? Ministério Público!” (Entrevistada 2 - CONGEAPA). Este ponto nos leva a uma reflexão sobre o que os Conselhos têm feito na cidade:

[A gente faz] um movimento de receber uma denúncia, analisar essa denúncia e encaminhar para quem tem que resolver. E depois cobrar, de quem deve resolver, uma resposta. Esse é o papel de um conselho. Além de propor programas, projetos. Só que a gente não tá tendo tempo de propor essa segunda parte, mais interessante, porque a gente está mergulhado na primeira parte de resolver os problemas que eles deveriam ter resolvido. [...] Nisso, o que eu sinto é que tanto o COMDEMA, quanto o CONGEAPA são pessoas não gratas para a Prefeitura. [...] Porque a gente não tá ocupando a nossa cadeira por status. A

gente tá ocupando a nossa cadeira porque a gente quer arregaçar a manga e junto da Prefeitura resolver as coisas. Só que a gente não tá tendo esse parceiro. (Entrevistada 2 - CONGEAPA)

Assim, percebe-se que as atitudes da Prefeitura, de promover um boicote a estes conselhos, geram a necessidade destas instâncias acionarem o Ministério Público. A “parceria com o Ministério Público ela veio muito a calhar porque o Ministério Público trata dos interesses difusos, ele trata dos interesses da maioria da comunidade” (Entrevistada 2 - CONGEAPA).

A APA de Campinas é palco de inúmeros conflitos socioambientais, em sua maioria gerados pelo setor imobiliário (Trindade, 2010). Um caso recente que merece destaque foi a proposta da construção de Barragens de Pedreira e de Sosas na região. “Toda a região de Campinas que fica entre rios [Atibaia e Jaguari] é uma área de proteção ambiental. Então, no papel, é muito bonito e poético: uma região Entre Rios.” (Entrevistada 2 - CONGEAPA). A partir de nossas entrevistas e dos registros das documentações analisadas, sabemos que o COMDEMA e o CONGEAPA, bem como a sociedade civil organizada, tomaram medidas junto ao Ministério Público para impedir legalmente a construção dessas barragens (Entrevistado 1 - CONGEAPA; Entrevistada 2 - CONGEAPA).

Onde o Prefeito alterou o artigo da Lei da APA para que essa barragem fosse construída, e essa mudança do artigo não passou pelo Conselho, que é deliberativo, e que uma das suas atribuições é seguir todas as legislações da APA. Existe um grupo que entrou com ação criminal contra o prefeito. (Ata da Reunião do CONGEAPA de 25 de maio de 2021)

A denúncia de crime ambiental praticado pelo ex-Prefeito de Campinas, Jonas Donizette (PSB), foi articulada por ONGs que contam com representantes nos conselhos estudados. O projeto da Barragem de Sosas foi arquivado pelo atual Prefeito de Campinas, Dário Saadi (Republicanos), já a Barragem de Pedreira segue em construção. “A gente superou aquela questão da barragem na APA, mas as questões que envolvem a barragem de Pedreira não estão. Inclusive, houve uma audiência pública” (Entrevistada 2 - COMDEMA)

Além das barragens e dos problemas relativos ao setor imobiliário e ao uso e ocupação do solo na região da APA – aí entram questões relativas ao licenciamento ambiental, outra responsabilidade do COMDEMA e do CONGEAPA –, há um fator de caráter social relevante: a APA de Campinas concentra uma diversidade histórica, cultural e social muito grande, entretanto apenas a região de Sosas e Joaquim Egídio têm tido relevância nos assuntos e debates relativos à APA:

O pessoal briga lá [CONGEAPA] para ter uma melhoria no Observatório [de Joaquim Egídio]. Aí a gente chega no Gargantilha [bairro situado na APA Norte de Campinas, próximo ao limite com Pedreira e Jaguariúna] não tem água encanada. Discrepância muito grande. (Entrevistada 3 - CONGEAPA)

Carlos Gomes, Gargantilha e Monte Belo, aquela região, diferente de Sosas e Joaquim Egídio [...] A gente sente que aquela região, ela precisa urgentemente de um olhar do órgão público. Porque? Lá não tem rede de água, lá não tem rede de esgoto e não tem pavimentação e é uma área urbana. (Entrevistada 2 - CONGEAPA)

Devido a esses fatores, a associação de moradores da região da “outra APA” – Carlos Gomes, Gargantilha e Monte Belo – ganhou destaque na fala de nossas entrevistadas devido a urgência de uma atenção maior àquela região, que concentra também um vasto patrimônio histórico tendo em vista que “lá passava o ramal ferro da Mogiana” (Entrevistada 2 - CONGEAPA). Neste ponto, gostaríamos de destacar que um dos objetivos da APA de Campinas é, além de promover a preservação ambiental, isto é, do patrimônio natural, é promover a preservação do patrimônio histórico e cultural da região (Campinas, 2001b), fatos também abordados pelos conselheiros e conselheiras entrevistados.

Nestes conselhos, além de representantes da sociedade civil, temos os representantes do poder público e do empresariado. Em relação a conduta destes conselheiros, nossos entrevistados, em sua maioria, citaram que os representantes do setor público apenas compareciam quando era diretamente de seu interesse, já que “no dia a dia muita gente do primeiro setor não está presente. Só que no dia da votação, aí, ninguém perde” (Entrevistada 2 - CONGEAPA). Por exemplo,

Você ouviu falar da polêmica da represa [Barragem de Sousas] que queriam fazer na APA? [Sim] A gente conseguiu uma vitória importante nisso. Por que? Porque nós fizemos toda a discussão que cabia, bem extensa. Teve um momento que teve votação do parecer. Aqueles momentos em que o poder público, que tem uma outra ideia, vai trazendo todos os seus conselheiros, que nunca participam de reunião nenhuma, só para votar junto com o que é a visão do poder público. Mas a gente tinha maioria. (Entrevistada 2 - COMDEMA)

Ainda em relação à participação, uma de nossas entrevistadas reconheceu a baixa adesão da população nos conselhos gestores municipais e que são sempre as mesmas entidades que se encontram representadas nestes espaços (Entrevistada 1 - COMDEMA). Neste sentido, é importante considerar que os critérios de participação “são excludentes, tais como, por exemplo, pertencer a grupos institucionalizados. Isso deixa muita gente de fora. O desafio é como pensar um sistema de participação popular que abarque todas as formas organizativas da sociedade e não apenas os institucionalizados” (Moroni, 2011, p.3 *apud* Almeida, Tatagiba, 2012, p.78). Assim, a participação da sociedade nas instituições participativas, que têm a possibilidade de promover uma parceria entre a sociedade e o Estado em temas de relevância cotidiana, bem como no processo decisório, está condicionada por fatores externos e que têm maior capacidade de influenciar no processo político.

Considerações Finais

O movimento ambientalista brasileiro historicamente têm adotado formas de ativismo institucional através da mobilização dos meios legais e institucionais disponíveis, que têm sido identificados por diversos autores nas últimas décadas. Losekann (2013) afirma que a “formação das instituições de meio ambiente no Estado brasileiro esteve, desde o início, fortemente ligada ao ambientalismo da sociedade civil” (2013, p.320). No Brasil, as primeiras instituições ambientais surgiram em concomitância com o período da redemocratização e da ascensão do movimento ambientalista internacional. Neste contexto, a participação nos conselhos gestores dedicados à temática ambiental é um dos meios de atuação institucional disponível para esses movimentos. Entretanto o “ingresso tardio da agenda ambiental nas IPs [instituições participativas] pode estar associado à valorização de outros espaços e processos participativos por parte da comunidade de políticas da área” (Almeida; Martelli; Coelho, 2021, p.26). Em contrapartida, em nossa pesquisa, identificamos que a atuação nos conselhos municipais constitui uma parte importante das ações realizadas por esses movimentos em escala local uma vez que cabe aos conselhos deliberar e fiscalizar os órgãos públicos, em especial o poder Executivo, responsáveis pela execução dessas políticas.

Neste sentido, não podemos deixar de lado a existência de interesses divergentes aos de movimentos sociais representados nestes espaços e que exercem o poder além dos conselhos. Almeida e Tatagiba (2012) identificaram que os conselhos municipais têm o esvaziamento de seu potencial democratizante em decorrência do excesso de tarefas burocráticas e de outros fatores que voltam a ação dos conselhos para seu interior. Em nossa pesquisa, uma de nossas entrevistadas afirmou que os conselhos têm baixa disponibilidade para a elaboração de projetos devido ao excesso de tarefas de caráter burocrático e fiscalizador, em outras palavras, devido ao excesso de denúncias e da necessidade de cobrar que o poder público para resolver os problemas que são de sua responsabilidade. Estes fatores

coincidem com a relação conflituosa quase que permanente entre os conselhos estudados e o governo municipal, que têm promovido ainda nos últimos anos o boicote e desmonte destes conselhos (Trindade, 2011). Observamos que este padrão pouco mudou, ainda mais em um contexto favorável ao ataque às instituições participativas (Bezerra; Rodrigues; Romão, 2021) e ao desprezo à agenda ambiental por parte de integrantes do Estado e da própria sociedade.

Através da pesquisa documental, observamos que há um excesso de demandas a serem analisadas pelos conselhos, que vão desde a autorização do corte/poda de uma única árvore às questões mais problemáticas e complexas relacionadas à gestão ambiental em sua totalidade – como o caso do Plano de Manejo e das Barragens. Além da complexidade dos temas deliberados, percebe-se que o governo municipal muitas vezes demonstrou não ter compromisso ou interesse para com a contribuição dos conselhos, ou seja, com os setores da sociedade que se encontram representados nestes meios institucionais. Isso significa que há, ainda, uma tendência do Executivo a se recusar a compartilhar o poder político com a sociedade (Trindade, 2010, p.78).

Além disso, verifica-se uma permanência de repertórios adotados pelo movimento ambientalista local: a mobilização dos meios legais e institucionais disponíveis como o Ministério Público, a legislação ambiental e as relações com diferentes atores posicionados no Estado e na sociedade, “relacionando este repertório com as instituições participativas especificamente, e levando em consideração, ainda, as características de um amplo contexto institucional e de mobilização social.” (Losekann, 2013, p.314). A investigação das relações do ambientalismo, seus movimentos sociais e instituições participativas foi uma tarefa complexa. O que evidencia um aspecto muito importante das pesquisas em ciências humanas e sociais: os temas pesquisados são multifacetados e muitas vezes relacionam-se a tantos outros, o que leva a necessidade da realização de recortes de pesquisa mais específicos.

As perspectivas de desdobramento deste trabalho relacionam-se à relevância dos estudos ambientais para a Ciência Política, considerando que a relação humano-natureza é também parte integrante do processo político. Neste sentido, há uma gama de possibilidades de estudo. Entretanto, uma proposta de continuação do desenvolvimento desta pesquisa seria uma investigação do papel que os conselhos estudados têm desempenhado ao longo da história do ativismo ambiental da cidade. Uma outra proposta, seria um estudo mais aprofundado da trajetória institucional do CONGEAPA e do processo de elaboração do Plano de Manejo da APA de Campinas, com o objetivo de identificar a dinâmica dos conflitos, bem como os atores e interesses envolvidos. Sempre levando em conta que a agenda ambiental é ampla e complexa, envolvendo lutas globais e ações locais.

Referências Bibliográficas

ABERS, Rebecca; SERAFIM, Lizandra; TATAGIBA, Luciana. Repertórios de interação Estado-sociedade em um Estado heterogêneo: a experiência na Era Lula. Dados, Rio de Janeiro, v. 57, n. 2, p. 325-357, Jun 2014.

ABERS, Rebecca Neaera; SILVA, Marcelo Kunrath; TATAGIBA, Luciana. Movimentos Sociais e Políticas Públicas: Repensando Atores e Oportunidades Políticas. Lua Nova, São Paulo, n. 105, p. 15-46, 2018.

ALCANTARA, Leonardo A. Gomide. Poder, Território e Participação Social: uma reflexão acerca dos espaços de deliberação coletiva no Sistema Brasileiro de Gestão Ambiental. In: ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI, XIX, 2010, Fortaleza, CE. Anais... Florianópolis: Fundação Boiteux, 2010. p.1809-1820.

ALMEIDA, Carla; TATAGIBA, Luciana. Os conselhos gestores sob o crivo da política: balanços e perspectivas. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 109, p. 68-92, Mar. 2012

ALMEIDA, Carla; MARTELLI, Carla Giani; COELHO, Rony. Os papéis das instituições participativas na estruturação das políticas públicas no Brasil. Revista Brasileira de Ciência Política [online]. 2021, n. 35.

ALONSO, Angela; COSTA, Valeriano; MACIEL, Débora. Identidade e estratégia na formação do movimento ambientalista brasileiro. Novos Estudos CEBRAP [online]. 2007, n. 79.

ALONSO, Angela. Repertório, segundo Charles Tilly: a história de um conceito. Sociol. Antropol., v.2, n.3, p. 21-41, jun 2012.

BEZERRA, Carla; RODRIGUES, Maira; ROMÃO, Wagner. Instituições participativas no governo Bolsonaro: impactos do Decreto 9.759/2019 sobre os conselhos de direitos humanos. Livro AT Participação Política Assoc. Bras. Ciên. Pol., 2021, no prelo.

BRASIL. Lei no 6.938, de 31 de outubro de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 2 set. 1981.

CAMPINAS. Lei Municipal no 10.841 de 24 de maio de 2001. Dispõe sobre a criação do sistema de administração da qualidade ambiental e de proteção dos recursos naturais e animais do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências. Diário Oficial do Município. Campinas, 25 maio 2001.

_____. Lei Municipal no 10.850, de 7 de junho de 2001. Cria a Área de Proteção Ambiental - APA - do Município de Campinas, regulamenta o uso e ocupação do solo e o exercício de atividades pelo setor público e privado. Diário Oficial do Município. Campinas, 7 jun 2001.

_____. Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Página inicial. Disponível em: <https://novo.campinas.sp.gov.br/secretaria/verde-meio-ambiente-e-desevolvimento-sustentavel>. Acesso em: outubro/2021 à setembro/2022.

_____. Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Notícias. Disponível em:

<https://novo.campinas.sp.gov.br/secretaria/verde-meio-ambiente-e-desenvolvimento-sustentavel/mais-noticias>. Acesso em: outubro/2021 à setembro/2022.

_____. Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA. Disponível em: <https://novo.campinas.sp.gov.br/secretaria/verde-meio-ambiente-e-desenvolvimento-sustentavel/pagina/conselho-municipal-de-meio-ambiente-comdema>. Acesso em: outubro/2021 à setembro/2022.

_____. Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: Conselho Gestor da APA de Campinas – CONGEAPA. Disponível em: <https://novo.campinas.sp.gov.br/secretaria/verde-meio-ambiente-e-desenvolvimento-sustentavel/pagina/conselho-gestor-da-apa-congeapa>. Acesso: outubro/2021 à setembro/2022.

_____. Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA. Documentação do Conselho. Disponível em: <https://novo.campinas.sp.gov.br/secretaria/verde-meio-ambiente-e-desenvolvimento-sustentavel/pagina/documentacao-do-comdema>. Acesso em: outubro/2021 à setembro/2022.

_____. Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: Conselho Gestor da APA de Campinas – CONGEAPA. Documentação do Conselho. Disponível em: <https://novo.campinas.sp.gov.br/secretaria/verde-meio-ambiente-e-desenvolvimento-sustentavel/pagina/documentacao-do-comdema>. Acesso em: outubro/2021 à setembro/2022.

DUARTE, Rosália. Entrevistas em pesquisas qualitativas. Educar: Editora da UFPR, Curitiba, ed. 24, p. 213-225, 2004.

FONSECA, Bruno Costa; FIÚZA, Ana Louise C. “Charles Tilly foi pra roça”: Uma análise do conceito de repertório de ação coletiva aplicado às mobilizações do movimento dos atingidos por barragens e da igreja católica, na zona da mata mineira. Revista IDEAS, Rio de Janeiro, v. 9, n. 2, p. 129-151, 2015.

GURZA LAVALLE, Adrian; BARONE, Leonardo. Conselhos, associações e desigualdade. In: ARRETCHE, Marta (org.). Trajetórias das desigualdades: como o Brasil mudou nos últimos cinquenta anos. São Paulo: Unesp; CEM, p. 51-76, 2015.

LACERDA, Renata Barbosa. Brigar Junto Contra o Governo: Alianças e disputas na implantação de um Plano de Desenvolvimento Sustentável. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, v. 34, n. 100, 2019.

LOSEKANN, Cristiana. Mobilização do direito como repertório de ação coletiva e crítica institucional no campo ambiental brasileiro. Dados, Rio de Janeiro, v.56, n.2, p.311-349, jun. 2013.

_____. A presença das organizações ambientalistas da sociedade civil no Governo Lula (2003-2007) e as tensões com os setores econômicos. 2009. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009.

MENEZES, Diego M. O campo recente de estudos sobre os movimentos sociais no Brasil: um balanço crítico a partir dos conceitos de permeabilidade estatal e repertórios. Idéias, Campinas, v. 9, ed. 1, p. 101-124, jan./jun. 2018.

OLIVEIRA, Wilson José Ferreira de. Engajamento Político, Competência Técnica e Elites Dirigentes do Movimento Ambientalista. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, v. 16, n. 30, p. 167-186, jun/2008.

_____. Repertórios organizacionais, diferenciação regional e profissionalização da defesa de causas ambientais no Brasil. *Civitas: Revista de Ciências Sociais*, Porto Alegre, v. 15, n. 3, p. 528-545, jul./set. 2015.

PEREIRA, Elenita Malta. Sensibilidade Ecológica e Ambientalismo: uma reflexão sobre as relações humanos-natureza. *Sociologias*, Florianópolis, ano 20, n. 49, p. 338-366, set./dez. 2018.

PEREIRA, Matheus Mazzilli; SILVA, Camila Farias da. Movimentos Sociais em Ação: Repertórios, Escolhas Táticas e Performances. *Sociologia e Antropologia*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p. 615-645, maio/ago. 2020.

RIBAS, Nielle Diniz. Teorias da Ação Coletiva para Além dos Movimentos Sociais: Conselhos Gestores de Limeira, São Paulo. 2010. 123 p. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Universidade de Brasília, Brasília, 2010.

ROMÃO, Wagner. Reflexões sobre as dificuldades da implementação da participação institucional no Brasil. *Ideias*, Campinas, v.6, n.2, p. 35-58, 2015.

SOUZA, Donaldo Bello; NOVICKI, Victor. A participação social na questão ambiental: limites e possibilidades nos Conselhos de Meio Ambiente no Brasil. *EccoS*, São Paulo, n. 25, p. 235-249, jan./jun. 2011.

TATAGIBA, Luciana. A questão dos atores, seus repertórios de ação e implicações para o processo participativo. In: PIRES, Roberto Rocha C. (org.). *Efetividade das Instituições Participativas no Brasil: Estratégias de Avaliação: Diálogos para o Desenvolvimento*. Brasília: Ipea, v.7, cap.12, p.171-183, 2011.

TRINDADE, Thiago Aparecido. A atuação do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente em Campinas no combate ao parcelamento ilegal do solo rural. 2010. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2010.

_____. A democracia participativa em questão: os conflitos entre o Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Executivo em Campinas (SP). In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, XXXV, GT 04 – Controles Democráticos e Legitimidade, 24-28 out 2011, Caxambu, MG. 2011.